



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados ao ônibus escolar de placa IVW-3C48, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS e utilizado no transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, visando à manutenção e ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo.

A contratação compreende o fornecimento, substituição e instalação de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços de mão de obra correspondentes, conforme levantamento técnico realizado, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no orçamento que integra o processo administrativo.

Entre os serviços e materiais previstos, destacam-se a troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, fornecimento e substituição de fluido DOT 4 para embreagem, serviços relacionados à bateria, manutenção e substituição dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros e substituição de buchas, além das demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento e à segurança do veículo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva no ônibus escolar de placa IVW-3C48, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e utilizado no transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Durante avaliação técnica realizada no veículo, foram identificadas necessidades de manutenção e substituição de componentes, abrangendo itens dos sistemas de lubrificação, filtragem, transmissão, direção e suspensão. Entre os serviços necessários, destacam-se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, manutenção dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros, substituição de buchas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do veículo.

A contratação compreende o fornecimento das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a prestação dos serviços de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva do veículo, conforme levantamento técnico realizado e especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e no orçamento que integra o processo administrativo.

A não realização da contratação poderá comprometer as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo, podendo impossibilitar ou prejudicar sua utilização no transporte escolar, afetando a continuidade da prestação do serviço público e o atendimento dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino. Além disso, a postergação das intervenções necessárias poderá contribuir para o agravamento dos problemas existentes, aumentando a necessidade de futuras intervenções e podendo ocasionar a depreciação do patrimônio público municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ITENS ESTIMADOS)

Código	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	MÃO DE OBRA TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	02 HR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	2	ÓLEO 15W40 TOP TURBO MOTOR	16 LT	R\$ 33,00	R\$ 528,00
	3	FILTRO LUBRIFICA W1160	01 UNI	R\$ 154,00	R\$ 154,00
	4	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII	01 UNI	R\$ 239,00	R\$ 239,00
	5	FILTRO DIESEL E422 KP 98	01 UNI	R\$ 132,00	R\$ 132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	6	FILTRO AR C27830	01 UNI	R\$ 181,00	R\$ 181,00
	7	FILTRO DE AR SECUNDARIO E1068LS	01 UNI	R\$ 151,00	R\$ 151,00
	8	FILTRO VALVULA APU DAF100	01 UNI	R\$ 191,00	R\$ 191,00
	9	FILTRO HIDRAULICO WEO 0512	01 UNI	R\$ 139,00	R\$ 139,00
30123	10	DOT 4 EMBREAGEM	01 UNI	R\$ 36,00	R\$ 36,00
	11	MÃO DE OBRA BATERIA E TROCA	01 HR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	12	MÃO DE OBRA ROLAMENTO CENTRO CARDÃ TRÁS	02 HR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12072	13	ROLAMENTO DE CENTRO CARDÃ TRÁS	01 UNI	R\$ 219,00	R\$ 219,00
	14	MÃO DE OBRA ROLAMENTO CENTRO 1º CARDÃ	02 HR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12072	15	ROLAMENTO ENTRO 1º CARDÃ	01 UNI	R\$ 219,00	R\$ 219,00
	16	MÃO DE OBRA BARRA CURTA DIVISÃO	02 HR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20216	17	BARRA CURTA DIREÇÃO LB382	01 UNI	R\$ 909,00	R\$ 909,00
	18	MÃO DE OBRA AMORTECEDOR TRÁS	02 HR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9793	19	BUCHA AMORTECEDOR	04 UNI	R\$ 29,00	R\$ 116,00
	20	ÓLEO 15W40 DE VAZAMENTO	04 LT	R\$ 33,00	R\$ 132,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 4.446,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Valor Total Estimado: R\$ 4.446,00

As peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do ônibus de placa **IVW-3C48**, não sendo admitida a utilização de itens usados, recondicionados ou que comprometam a segurança, confiabilidade, durabilidade ou o adequado funcionamento do veículo.

A prestação dos serviços deverá observar as especificações constantes neste Termo de Referência e no orçamento que integra o processo administrativo, contemplando o fornecimento, substituição e instalação das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais, bem como a execução dos serviços de mão de obra necessários à manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Os serviços e materiais deverão abranger, conforme o levantamento técnico realizado e os itens relacionados no orçamento, intervenções nos sistemas de lubrificação, filtragem, transmissão, direção e suspensão, incluindo a troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, serviços relacionados à bateria, manutenção e substituição dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros, substituição de buchas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento e à segurança do veículo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as recomendações do fabricante e as boas práticas de manutenção automotiva, de modo a garantir a qualidade da execução, a segurança, a confiabilidade e o adequado funcionamento do veículo.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus de placa IVW-3C48, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e no orçamento que integra o processo administrativo.

O objeto compreende:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- fornecimento das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- execução da troca de óleo do motor, com fornecimento do óleo 15W40 e respectiva mão de obra;
- substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, ar secundário, válvula APU e sistema hidráulico;
- fornecimento e aplicação de fluido DOT 4 para embreagem;
- execução dos serviços relacionados à bateria, incluindo a respectiva troca, conforme previsto no orçamento;
- execução dos serviços de manutenção e substituição dos rolamentos de centro do cardã;
- substituição da barra curta de direção;
- execução dos serviços relacionados aos amortecedores traseiros e substituição das respectivas buchas;
- fornecimento e aplicação de óleo 15W40 necessário às intervenções previstas no orçamento;
- realização dos demais serviços de manutenção preventiva e corretiva previstos no orçamento;
- realização dos testes e verificações necessários para assegurar o adequado funcionamento dos componentes e sistemas submetidos à manutenção e do veículo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção automotiva.

A contratada será responsável pela correta execução dos serviços e pela adequada instalação dos componentes e materiais fornecidos, devendo entregar o veículo em adequadas condições de funcionamento e segurança, com os serviços previstos devidamente executados e testados, garantindo sua aptidão para utilização no transporte escolar.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada ou em outro local previamente autorizado pela Administração, desde que observadas as condições técnicas necessárias para a adequada execução do objeto.
- O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **05 (cinco)** dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada e da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o que ocorrer por último.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- As peças e materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do veículo, não sendo admitida a utilização de itens usados, recondicionados ou que comprometam a confiabilidade ou a durabilidade da manutenção realizada.
- Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e conformidade, com todos os reparos previstos devidamente executados e testados, apto para utilização no transporte escolar.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante comprovação da regular execução do objeto.

Somente será autorizado o pagamento após:

- conferência das peças e materiais fornecidos;
- conferência da execução integral do objeto contratado;
- verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e do orçamento que integra o processo administrativo;
- ateste do fiscal da contratação.
- Havendo erro na documentação fiscal, inconsistência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
- O prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação correta da documentação fiscal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, considerando o conjunto dos materiais e serviços necessários à execução integral do objeto, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária:

C.R / Elemento da Despesa / Nome
• 345 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR (PNATE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- 345 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (PEATE)
- 345 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
- 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR (PNATE)
- 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (PEATE)
- 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

9. HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação mediante a apresentação da documentação necessária, conforme previsto na legislação vigente.

9.1 Habilitação Jurídica

Deverão ser apresentados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto ou documento equivalente, conforme o tipo societário da empresa;
- Documento de identificação do representante legal da empresa.

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela Administração, observadas as exigências legais aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Fornecer peças e materiais novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações do veículo;
- Garantir a qualidade das peças e materiais fornecidos, bem como dos serviços de manutenção preventiva e corretiva executados;
- Executar os serviços por profissionais qualificados, utilizando equipamentos e ferramentas adequados, observando as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção automotiva;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- Corrigir, reparar ou refazer, sem custos adicionais ao Município, eventuais defeitos, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;
- Responsabilizar-se pela correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais substituídos decorrentes da execução dos serviços;
- Realizar os testes necessários após a conclusão dos serviços, assegurando o adequado funcionamento e a confiabilidade do veículo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- Fornecer informações necessárias à execução contratual;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas.

12. FISCALIZAÇÃO

Fica designada para acompanhamento e fiscalização da execução contratual:
Érica Selau Carlos – Fiscal de Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- Após apresentação da proposta, não será admitida desistência injustificada.
- A Administração poderá fiscalizar a execução contratual a qualquer tempo.
- Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinantes



Tiago da Silveira Selau

Assinou em 01/10/2026 às 14:38:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Tiago da Silveira Selau, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QE1-3ED-YP8-714